

Confira como fica seu dinheiro com os feriados

CADERNETAS

Os saques de caderneta de poupança, que estiverem vencendo durante os feriados bancários, poderão ser feitos no primeiro dia de funcionamento normal dos bancos — muito provavelmente na próxima segunda-feira. Já com relação aos depósitos, o aplicador deve ficar atento para a decisão que as instituições financeiras vierem a tomar: se for aceito o depósito com efeito retroativo à data de aniversário da caderneta, o aplicador não terá prejuízos se empregar o dinheiro na conta já existente; no entanto, se prevalecer a atual regra, a de que em casos de feriado o depósito precisa ser antecipado, então a saída é abrir uma nova caderneta.

Parece não haver dúvidas de que as cadernetas abertas em fevereiro estarão recebendo na data de vencimento em março o rendimento de 73,6339%, com base na inflação de fevereiro mais 0,5%. As cadernetas abertas em março até este dia 13, em princípio, têm direito adquirido em relação às regras de remuneração e resgate. No entanto, isso não salva de ter o rendimento calculado em outras bases, a de uma correção monetária expurgada, por exemplo. E as cadernetas que vierem a ser abertas a partir da próxima segunda-feira serão enquadradas já nas novas regras, inclusive com prazos de resgate esticado, se as previsões de tornar a caderneta trimestral forem confirmadas.

Com esse feriado bancário, o ganho do investidor que abriu uma caderneta no último dia 23 de fevereiro aumentou. É que essa caderneta vai compreender apenas 15 dias úteis e vai remunerar por um mês. Na prática, essa caderneta vai pagar uma remuneração equivalente a uma aplicação em **over**, com uma taxa diária de 114% ao mês.

RENDA FIXA

Os títulos bancários, como CBD e RDB, que vencem de hoje até sexta-feira, não poderão ser resgatados nem renovados. Não haverá nenhuma remuneração para o dinheiro, pois mesmo que o cliente goze de um tratamento especial no banco não poderá fazer uma aplicação automática no



over, pelo simples fato de que não haverá over no período. A taxa líquida de 2,69% vale somente para as aplicações feitas ontem.

CONTAS

As contas e carnês com vencimento durante os feriados poderão ser pagos na segunda-feira, ou no primeiro dia de funcionamento dos bancos. Entre os tributos está o Carnê-Leão com vencimento dia 15 e que também poderá ser quitado depois sem nenhum acréscimo.

FUNDOS DE CURTO PRAZO

O dinheiro aplicado nos fundos de curto prazo, ao portador ou nominativos, ficam sem rentabilidade por três dias, de hoje a sexta, por causa do feriado bancário.

A situação do investidor que solicitou saque de seu fundo ontem vai depender do sistema de pagamento adotado pelo banco, se no mesmo dia do pedido ou no dia seguinte ao da solicitação de resgate — pela legislação em vigor, as instituições financeiras podem pagar ao investidor até o primeiro dia útil seguinte ao dia pedido.

Nos bancos em que o dinheiro do fundo é transferido para a conta corrente do investidor no mesmo dia do pedido, desde que ele seja feito até determinado horário, o dinheiro do saque solicitado ontem foi para a conta corrente ainda ontem.

Já nas instituições em que a transferência é feita no dia seguinte ao da solicitação de saque, o di-

nheiro só vai estar disponível no dia da reabertura dos bancos. Nesse caso, o investidor, além de perda de rendimento de três dias, pode ser alcançado por uma tributação mais pesada ao fazer o saque na próxima semana — cogita-se uma alíquota de 40% se a aplicação for ao portador e 20% se nominativa.

OVERNIGHT

Quem solicitou ao banco, ontem (não importa em qual horário do expediente), o resgate de sua aplicação no over, ou não pediu a renovação, já está com o dinheiro líquido, na conta corrente, desde a meia-noite. Desta forma, estará a salvo de qualquer medida que possa alterar as normas de funcionamento do over, mas não obterá a rentabilidade líquida proporcionada pela LFT, de 2,69% de ontem para hoje. Os que não fizeram o resgate receberão esta remuneração, mas diluída até a próxima segunda-feira. Na prática, deixarão de ganhar três dias de over, ou 8,30%, se a taxa nominal se mantivesse em 82,68%.

Os que aplicam no over-ADM, lastreado em títulos privados, por intermédio de corretoras, e solicitaram o resgate da aplicação, ontem mesmo já receberam um cheque referente ao capital e aos juros. Também neste caso, o investidor se safou das reformas que serão feitas no over. Mas como a maioria dos aplicadores não saca o dinheiro, preferindo depositar o cheque, os recursos ficarão indisponíveis e sem remuneração até segunda-feira.